

CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE ACESSO A CONTEÚDO DE MATERIAL ESCRITO E VÍDEO EM PÁGINA ELETRÔNICA

I - DOS CONTRATANTES

CASA DO CONCURSEIRO COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EDUCACIONAIS S.A., com sede na RUA JERÔNIMO COELHO, 277, Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-241, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.509.639/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, e a pessoa natural individualizada e identificada na página de cadastramento constante do sítio <http://concurseiro.vip>, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebram o presente contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas:

II – DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - O presente contrato tem por objeto a cessão temporária, pela **CONTRATADA**, de acesso a conteúdo de materiais escritos e vídeos em páginas eletrônicas, através do seu sítio <http://concurseiro.vip>, de acordo com a disciplina escolhida pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª – A cessão tem por objetivo o auxílio ao **CONTRATANTE** a adquirir ou fixar conhecimentos para prestação de concursos públicos.

III – DOS MATERIAIS ESCRITOS E VÍDEOS A SEREM CEDIDOS DE FORMA TEMPORÁRIA

Cláusula 3ª - O conteúdo dos materiais escritos e vídeos a serem acessados pelo **CONTRATANTE** estará disponível no sítio da **CONTRATADA**.

Parágrafo 1º - Os temas estão divididos em materiais escritos e vídeos com duração variável.

Parágrafo 2º - Os professores selecionados pela **CONTRATADA** elaborarão os materiais escritos e os vídeos focando nos pontos mais importantes de cada tema do conteúdo, conforme sua experiência.

Parágrafo 3º - O **CONTRATANTE** adquire o conteúdo com base nas matérias e cargas horárias descritas no sítio, não havendo a obrigatoriedade de nele estar abrangido todo o conteúdo programático do edital do respectivo concurso público.

Parágrafo 4º - Em caso de aquisição de conteúdo referente a concurso público sem edital publicado, em virtude de decorrer da vontade da Administração o conteúdo programático do mesmo, torna-se impossível o conhecimento antecipado exato das matérias a serem incluídas no edital. Nesse caso, o **CONTRATANTE** assume integralmente o risco de adquirir o conteúdo com base no edital do último concurso ou de outro semelhante.

Parágrafo 5º - Ao ser publicado edital para o concurso que o **CONTRATANTE** adquiriu o conteúdo, se forem acrescentadas novas matérias (diferentes das matérias existentes), a **CONTRATADA** não terá nenhuma responsabilidade de fornecer novas videoaulas e/ou materiais isolados, de forma gratuita ou onerosa, para estas novas matérias.

Parágrafo 6º - No caso do parágrafo anterior, caso sejam lançados materiais isolados ou videoaulas com as novas matérias, caberá ao **CONTRATANTE**, caso deseje, adquirir pelo preço oferecido no sítio da **CONTRATADA**.

Parágrafo 7º - Ao ser publicado o novo edital para o concurso pretendido pelo **CONTRATANTE** e para o qual o mesmo adquiriu antecipadamente conteúdo, se forem excluídos do certame eventuais matérias ou temas constantes nos conteúdos já adquiridos pelo **CONTRATANTE** e disponibilizados no sítio da **CONTRATADA**, não

cabará cancelamento da compra, nem troca, não sendo objeto de qualquer crédito ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo 8º - A **CONTRATADA** poderá proceder a alterações do conteúdo dos materiais escritos e dos vídeos, sem o prévio aviso e consentimento do **CONTRATANTE**, a seu critério, com objetivo didático de melhor aproveitamento por parte deste.

Parágrafo 9º - O **CONTRATANTE** poderá visualizar os vídeos gravados, utilizando-se de sua senha INSTRANSFERÍVEL, pelo número de vezes que quiser até dez dias após a prova, independente se na data da compra havia ou não edital em andamento.

Parágrafo 10º - A **CONTRATADA** poderá proceder a substituição ou inclusão de professor, em caso de fatos supervenientes, imprevistos, caso fortuito ou força maior, sem alteração do referido programa.

Parágrafo 11º - A **CONTRATADA** poderá cancelar o acesso da **CONTRATANTE**, independente de prévia notificação em caso de descumprimento deste contrato, sem prejuízo das sanções cível e criminais cabíveis, sem reembolso do valor pago.

Parágrafo 12º - A **CONTRATANTE** não poderá fazer download das vídeo aulas, ceder a senha de acesso à terceiros ou realizar conexões simultâneas, sob pena das cominações do parágrafo anterior.

IV - DO ACESSO AOS CONTEÚDOS

Cláusula 5ª - A apresentação do conteúdo estará disponível ao **CONTRATANTE** em forma de material escrito e/ou vídeo, sempre via internet.

Parágrafo 1º - Os materiais escritos e os vídeos serão colocados à disposição do **CONTRATANTE** no sítio da **CONTRATADA**, a partir do início programado, e serão disponibilizados na medida em que forem produzidos pelos respectivos professores.

Parágrafo 2º - O **CONTRATANTE** deixará de ter direito de acesso ao conteúdo dos vídeos após esgotado o prazo descrito no parágrafo 9º da cláusula 3ª acima.

Parágrafo 3º - Os materiais escritos poderão ser baixados para o computador do **CONTRATANTE** para seu uso exclusivo, sendo terminantemente proibida a reprodução total ou parcial das videoaulas e a disponibilização do material fornecido pela **CONTRATADA** para terceiro que não tenha adquirido o conteúdo em questão, o download das videoaulas, bem como o compartilhamento de senha e quaisquer outras atitudes que a **CONTRATADA** venha a identificar como passível de quebra contratual e violação de direitos autorais.

Parágrafo 4º - A violação do dispositivo acima acarretará as sanções previstas em lei, dando margem à adoção das medidas judiciais cabíveis e o cancelamento da disponibilização do conteúdo sem qualquer restituição financeira.

Parágrafo 5º - A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelas oscilações de conexão, acarretadas pelo provedor de Internet do **CONTRATANTE**, nem por eventuais interrupções no processo de transmissão de vídeo motivado por perdas ou diminuição de sinal ocasionadas pela tecnologia ADSL, CABLE MODEM, ISDN, utilização de rede Wi-Fi (por prejudicar a velocidade de seu acesso e outros), bem como não garante a estabilidade do acesso a partir de modem 3G, uma vez que nesse tipo de conexão a velocidade de acesso diminui gradativamente no decorrer do mês, gerando travamento nos vídeos e dificultando o acesso ao seu conteúdo.

Parágrafo 6º - A configuração de computador para acessar os conteúdos compreende:

I - Processador Dual Core de 2 GB, ou superior;

II - Resolução de Tela: 1024 x 768 ou maior;

III - Navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox devidamente atualizados, bem como Flash Player e Adobe Acrobat Reader (disponíveis para download gratuito no sítio);

IV - - Instalar pacotes de

IV - Conexão de internet com, no mínimo, **1000Kbps de velocidade**, sendo recomendado 4 MB.

Parágrafo 7º - As interrupções no processo de transmissão de vídeos motivadas por problemas técnicos de responsabilidade do **CONTRATANTE**, tais como a utilização de banda fora das recomendações acima transcritas ou com interferências, serão de sua responsabilidade exclusiva, sendo certo que a **CONTRATADA** não tem nenhuma responsabilidade em prestar o suporte no que se refere à conexão do **CONTRATANTE**.

Parágrafo 8º - O **CONTRATANTE** somente terá acesso aos materiais escritos e aos vídeos mediante e-mail e senha cadastrados no sítio, após a confirmação de seu pagamento, sendo vedado o seu compartilhamento, sob pena de rescisão contratual e cancelamento do módulo sem nenhuma devolução de valores ou qualquer crédito.

Parágrafo 9º - As dúvidas levantadas pelo **CONTRATANTE** que digam respeito ao conteúdo da matéria tratada nos materiais escritos e nos vídeos deverão ser encaminhadas aos professores através atendimento@acasadoconcurseiro.com.br.

Parágrafo 10 - As dúvidas levantadas pelo **CONTRATANTE** referentes à parte técnica (falhas em vídeo ou materiais), falta de materiais etc, deverão ser encaminhadas ao SAC, através do Atendimento.

Parágrafo 11 - Serão respondidas tão somente as dúvidas selecionadas pela **CONTRATADA** mediante o critério de maior frequência na respectiva formulação ou de relevante interesse para o respectivo concurso, a critério do SAC. Portanto, a **CONTRATADA** não é obrigada a responder as dúvidas formuladas, ficando a seu exclusivo critério responder as que achar convenientes.

V- DA INSCRIÇÃO

Cláusula 6ª - A inscrição deverá ser formalizada com observância dos procedimentos detalhados a seguir:

1. O **CONTRATANTE** deverá selecionar e clicar no conteúdo desejado, disponível no sítio, onde aparecerá as informações do conteúdo selecionado.
2. Após selecionar o conteúdo desejado, clicar no Carrinho de Compras e finalizar a transação.
3. O **CONTRATANTE** deverá LER e ACEITAR os TERMOS DO PRESENTE CONTRATO e clicar em FINALIZAR COMPRA.
4. O **CONTRATANTE** já cadastrado no sítio deverá digitar seu e-mail e senha para realizar o login, podendo ser necessária a atualização do cadastro. Os **CONTRATANTES** não cadastrados deverão proceder ao preenchimento do referido cadastro no sítio. Seus dados serão mantidos em sigilo.
5. Caso o **CONTRATANTE** esteja logado e com o cadastro completo, após confirmar que leu o contrato e clicar em FINALIZAR COMPRA, será direcionado ao

PAGSEGURO para concluir o pagamento, que pode ser feito através de cartão de crédito, débito em conta ou boleto bancário.

6. O CONTRATANTE poderá ainda efetuar a inscrição e devido pagamento na sede da CONTRATADA.

VI - DO PAGAMENTO E DA SENHA DE ACESSO

Cláusula 7ª – No prazo de 24 (vinte e quatro horas) após a confirmação do pagamento pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** encaminhará para o e-mail cadastrado pelo **CONTRATANTE**, uma mensagem eletrônica informando-o acerca da liberação do acesso ao conteúdo adquirido.

Parágrafo 1º - O pagamento do conteúdo poderá ser feito pelo **CONTRATANTE** da seguinte forma, conforme instruções constantes no sitio da **CONTRATADA**:

1. Boleto bancário;
2. Cartão de crédito, ou
3. Cartão de débito.

Parágrafo 2º Quando o pagamento for feito na própria sede da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá escolher as seguintes modalidades de pagamento, sujeito às condições informadas pelo atendente da **CONTRATADA** no momento do pagamento:

1. Em moeda corrente nacional;
2. Cartão de crédito;
3. Cartão de débito; ou
4. Cheque.

Parágrafo 3º - No caso de pagamento parcelado, o não pagamento da parcela na data do vencimento, por qualquer motivo, acarretará o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação, acrescido do índice de atualização monetária, calculada pelo IGPM/FGV.

Parágrafo 4º - Havendo quaisquer impedimentos ao cumprimento ou inadimplência do presente contrato por parte do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de suspender os serviços previstos neste contrato e obriga-se a notificar o **CONTRATANTE**, por correio ou por e-mail, para que proceda a regularização da pendência, sob pena de não serem retomados os serviços ora contratados, em razão de descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo 5º - Em caso de não regularização da situação da **CONTRATANTE**, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado desde o momento da notificação acima descrita, a **CONTRATADA** estará autorizada a cancelar a inscrição do **CONTRATANTE**, através do bloqueio do nome do usuário e senha, sem qualquer ressarcimento financeiro por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**.

Cláusula 8ª - A senha e e-mail cadastrados pelo **CONTRATANTE** na página de cadastro vinculada ao presente instrumento são pessoais e intransferíveis, e garantirão ao **CONTRATANTE** o acesso aos materiais escritos e aos vídeos do conteúdo matriculado. A responsabilidade do sigilo é única e exclusiva do **CONTRATANTE**, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da revelação da senha e e-mail a terceiros.

VII - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 9ª - O presente contrato é celebrado pelo tempo previsto na clausula 3º, parágrafo 9º, podendo ser rescindido antecipadamente nas seguintes hipóteses:

Parágrafo 1º - Pelo **CONTRATANTE**:

1. Anterior à data de início da disponibilização das videoaulas. Nessa hipótese haverá devolução integral dos valores pagos antecipadamente pelo **CONTRATANTE**.
2. Após o início da postagem das videoaulas. Nessa hipótese será descontado o valor proporcional às aulas não postadas, bem como multa rescisória no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o total pago pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo 2º - Pela **CONTRATADA**:

1. Por inadimplemento do **CONTRATANTE**; ou
2. Pelo uso indevido das videoaulas e material didático, conforme descrito no presente Contrato. Nesta hipótese, além do pagamento integral do conteúdo, o **CONTRATANTE** será responsabilizado civil e criminalmente pelos danos eventualmente causados por tal procedimento.

Cláusula 10 – Constituem ainda, motivos para sua rescisão:

I – superveniência de caso fortuito ou força maior;

II – inobservância de quaisquer das obrigações estipuladas;

Cláusula 11 – Considerando que o **CONTRATANTE** acessará os conteúdos diretamente no sítio da **CONTRATADA** e que antes de se inscrever terá acesso à demonstração do conteúdo a ser contratado, não se lhe aplica o direito de desistência previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese será possível a troca de um conteúdo contratado por outro, haja vista a diversidade da carga horária, professores contratados, disciplinas lecionadas, investimentos, administração e despesas da **CONTRATADA**.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12 - As informações pessoais fornecidas pelo **CONTRATANTE** serão utilizadas somente para os fins deste contrato, respeitada a política de confidencialidade da informação.

Parágrafo 1º - A **CONTRATADA** está autorizada a fornecer referidas informações cadastrais em cumprimento de decisão judicial ou solicitação de órgão público, circunstância que será informada ao **CONTRATANTE** para a adoção de providências cabíveis.

Parágrafo 2º - Referidas informações poderão ainda ser franqueadas pela **CONTRATADA** a fornecedores e/ou parceiros envolvidos na operacionalização deste contrato ou, excepcionalmente, objetivando eventuais promoções.

Cláusula 13 - A **CONTRATADA** poderá alterar o presente Contrato, a qualquer momento, mediante envio de notificação ao **CONTRATADO**. Caso o **CONTRATADO** não esteja de acordo com as alterações propostas, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da **CONTRATANTE**, para rescindir o presente Contrato.

Parágrafo Único - Findo o referido prazo, o contrato com as referidas alterações passará a valer entre as partes, sendo que a ausência de manifestação do **CONTRATANTE** implica na sua aceitação tácita.

Cláusula 14 - A tolerância, por uma das partes, de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato pela outra parte, não constituirá, em hipótese alguma, alteração das cláusulas contratuais ou novação.

Cláusula 15 - Se qualquer uma das cláusulas deste contrato for considerada nula ou anulável, serão mantidas as demais cláusulas contratuais, que continuarão em pleno vigor.

Cláusula 16 - No caso de aprovação em concurso, o **CONTRATANTE** autoriza a divulgação de seu nome pela imprensa ou qualquer meio de comunicação, sem obrigação pecuniária por parte da **CONTRATADA**.

Cláusula 17 - As partes atribuem ao presente instrumento plena eficácia e força executiva extrajudicial, nos termos do artigo 585 do Código de Processo Civil.

Cláusula 18 - As partes elegem o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.